

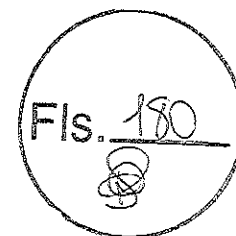
Prefeitura Municipal de Tubarão
Secretaria Municipal de Gestão – Setor de Licitações
Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro.
Tubarão-SC, CEP 88701-180.

RE 01/2020 F.M.E.

Recebido 23 NOV. 2020

Deniz

Fis. 179
8



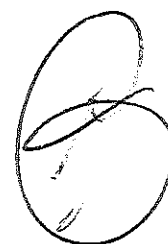
Prefeitura Municipal de Tubarão
Secretaria Municipal de Gestão
Setor de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020/FME

PROPOSTA ATUALIZADA

Metaway Tecnologia da Informação Ltda. – Me
CNPJ: 03.880.889/0001-37



metaway
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



PROPOSTA FINANCEIRA - ATUALIZADA

Fls. 181

Pregão Eletrônico nº 001/2020**Identificação do Proponente:**

Razão Social:	Metaway Tecnologia da Informação Ltda. - ME
CNPJ:	03.880.889/0001-37
Endereço:	Rua Saldanha Marinho, nº 570, sala 404, Centro. Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-082
E-Mail:	administrativo@metaway.com.br
Telefone:	(54) 3055-2577
Representante legal:	Marciano Burtet
Dados Bancários:	Banco Itaú - Ag. 0574, CC. 38586-0

Proposta de Preços - LOTE ÚNICO:

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor unitário	Valor total
1	01	Unid.	Implantação, configuração e migração de dados.	R\$268,28	R\$268,28
2	100	Hora	Treinamento ao usuário	R\$26,87	R\$2.687,00
3	100	Hora	Atendimento presencial para trabalhos de assessoria.	R\$35,83	R\$3.583,00
4	100	Hora	Desenvolvimento de melhorias e adequações para atender demandas específicas.	R\$44,79	R\$4.479,00
5	12	Mês	Hospedagem, backup, licença de uso, atualizações e suporte ao usuário.	R\$10.748,56	R\$128.982,72

Valor Total: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Marca: Metaway

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.


Prazo de entrega: Conforme item 12 do edital nº 01/2020.

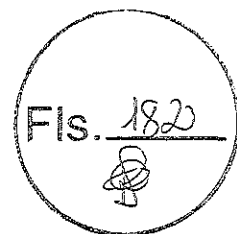
Declaramos que a empresa cumpre com as normas do Edital e da Habilitação.

03.880.889/0001-37

**METAWAY TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**Rua Saldanha Marinho, 570 - Sala 404
Estr. Centro - CEP 95700-082
BENTO GONÇALVES - RS

Bento Gonçalves, 19 de novembro de 2020.


Marciano Burtet



Prefeitura Municipal de Tubarão
Secretaria Municipal de Gestão
Setor de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020/FME


HABILITAÇÃO

— Metaway Tecnologia da Informação Ltda. – Me
CNPJ: 03.880.889/0001-37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Posição Direita

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8056238531 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/01/2010

NOME: **MARCIANO BURDET**

FILIAÇÃO: LUIZ DOMINGOS BURDET

ALVORINA ZOTTIS BURDET

NATURALIDADE: BENTO GONCALVES RS

DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1975

DOC. ORIGEM: 0 NASC/29746 BENTO GONCALVES RS

LV A71 FL 99

CPF: 895.211.370-53

PORTO ALEGRE RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS
FERNANDO ANTONIO DAMO - Tabelião Designado
Rua Salgado Maranhão nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 2055-2022

AUTENTICAÇÃO
Atentico **FRENTE e VERSO** a presente cópia reprografiada, que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital

Bento Gonçalves RS, 19 de janeiro de 2018

CAMILA NICKEL SENNA - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,00

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

13962250

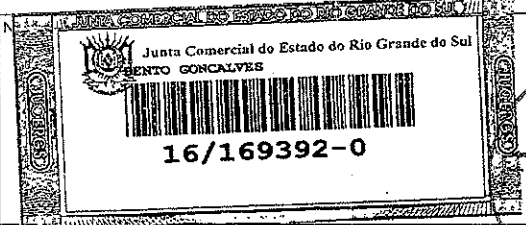
13962250



(Handwritten signature/initials)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



V2
OK
15.184

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43204445812**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1- REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 NOME: **METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

27 DEZ 2016

Nº FCN/RE

CNPJ



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BENTO GONCALVES - RS
Local

Nome: **MARCIANO BURTET**
 Telefone de Contato: (54) 3062-0715
 Assinatura: *[Signature]*

20 Dezembro 2016
Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

NÃO *03/01/17*
Data

[Signature]
Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2017 SOB Nº: 4390126
 Protocolo: 16/169392-0, DE 27/12/2016
 Empresa: 43 2 0444581 2
 METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
Data
Responsável

JUCERGS

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

CEZAR R. P. CARDOSO
ID: 3487429
JUCERGS
11/01/17
Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal

_____/_____/_____
Vogal

_____/_____/_____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES
 Data de Recebimento: **27/12/16**
 Data de Retirada:/...../.....
 Data de Retorno:/...../.....

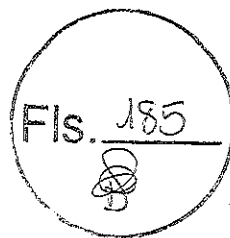
RS77982522 030880889000137
asmim



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico que este documento da empresa METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 43204445812, foi deferido e arquivado sob o nº 4390126 em 11/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181000319711 e o código de segurança YdWu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

[Signature]
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

JUCISRS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10
E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME.
CNPJ Nº 03.880.889/0001-37

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **MARCIANO BURTET**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, portador do CPF nº895.211.370-53 e da Cédula de Identidade nº 8056238531, expedida pela SSP/RS, data de nascimento 07/11/1975, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, n.156, Apartamento 1001, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-028; e o Sr. **GUILHERMO OFFMAISTER PIVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1092350774 expedida pela SJS-RS em 30/04/2002 e inscrito no CPF sob o nº. 017.474.060-31, nascido em 18/12/1989, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, n.º. 650, Apto 403, Bloco C, Bairro Progresso, no município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95705-188, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME.", estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 325, Sala 501, Bairro Centro, Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-168, inscrita no CNPJ sob nº 03.880.889/0001-37, com Contrato Social arquivado na MMJUCERGS sob NIRE nº 43204445812, em 06 de junho de 2000, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade passará sua sede e domicílio para a **Rua Saldanha Marinho, nº570, Sala 404, Bairro Centro, em Bento Gonçalves - RS, CEP 95700-082.**

Segunda: Todas as Demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Terceira: A vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME."

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua Saldanha Marinho, nº570, Sala 404, Bairro Centro, em Bento Gonçalves - RS, CEP 95700-082**, podendo estabelecer filiais, sucursais ou agências em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscrita em:

Marciano Burtet, 74.250 quotas, no valor de
Guilherme Offmaister Piva, 750 quotas, no valor de
Totalizando, 75.000 quotas, no valor de

R\$ 74.250,00	99%
R\$ 750,00	1%
R\$ 75.000,00	100%

JUNTA

Fis. 186

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo:

Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro:

Verificada a mora, poderá o sócio remanescente tomar para si ou transferir para terceiros a quota de sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto:

A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Cláusula Quarta:

O objeto social que é “Desenvolvimento de sistemas e programas de computação; Análise e consultoria em tecnologia da informação; Locação, licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computação; Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; Suporte técnico, manutenção, instalação e configuração de programas de computação e banco de dados; Serviços de digitação de textos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; e Comércio Atacadista de equipamentos e Comércio Atacadista de suprimentos de informática; provedores de acesso às redes de comunicações e afins; ensino de tecnologias da informação e acesso à internet; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial”.

Cláusula Quinta:

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Maio de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta:

O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas, sendo permitida a retirada de lucros no decorrer do ano civil.

Parágrafo Único:

Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Sétima:

A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Oitava:

A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCIANO BURTET**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR para praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único:

A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando seus poderes e atribuições conforme caput desta cláusula.

Cláusula Nona:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Cláusula Décima:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicas aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



SECRETARIA

Fis. 187

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

Cláusula Décima Primeira: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo de os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro: Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Segunda: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhe será pagos 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula Décima Terceira: A retirada, morte ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Quarta: O exercício social coincidirá com o ano civil.

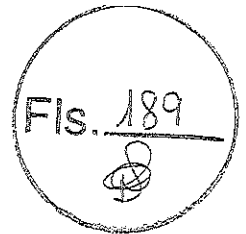
Parágrafo Primeiro: Anualmente, em 31 (trinta e um) de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente caberá aos sócios na proporção de suas quota

Parágrafo Segundo: Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;
- para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal;
- dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais, atas ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320444581-2	03.880.889/0001-37	06/06/2000	20/05/2000

Endereço Completo:

RUA SALDANHA MARINHO 570 SALA 404 - BAIRRO CENTRO CEP 95700-082 - BENTO GONCALVES/RS

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS DE COMPUTACAO, ANALISE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LOCACAO, LICENCIAMENTO E CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO, PLANEJAMENTO, CONFECACAO, MANUTENCAO, E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO, INSTALACAO E CONFIGURACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO E BANCO DE DADOS, SERVICOS DE DIGITACAO DE TEXTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PROVEDORES DE ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, E COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E COMERCIO DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES E AFINS, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ENSINO DE TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E ACESSO A INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ORGANIZACAO QUE PRESTA APOIO A SERVICOS MUNICIPAIS E EDUCATIVOS NO SETOR DE ESTAGIOS EM PROGRAMACAO E PREPARACAO PARA MERCADO DE TRABALHO.

Capital Social: R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
017.474.060-31	GUILHERMO OFFMAISTER PIVA	xxxxxxx	R\$ 750,00	SOCIO
895.211.370-53	MARCIANO BURTET	xxxxxxx	R\$ 74.250,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/01/2017

Número: 4390126

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Porto Alegre, 10 de Novembro de 2020 08:15

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
METASYS SOLUCOES LTDA	4320444581-2	2935905	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

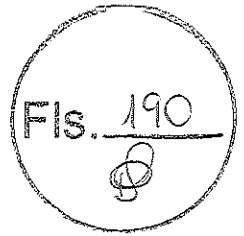
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000984412 e visualize a certidão)



20727.747-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

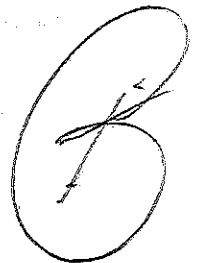
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Novembro de 2020 08:15


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000984412 e visualize a certidão)



207727.747-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.880.889/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO SALA 404
---	----------------------	--------------------------------

CEP 95.700-082	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIANO@METAWAY.COM.BR	TELEFONE (54) 3055-2577
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

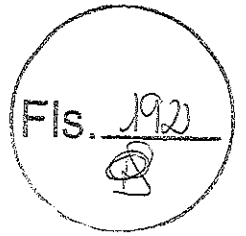
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2020 às 10:40:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 03.880.889/0001-37

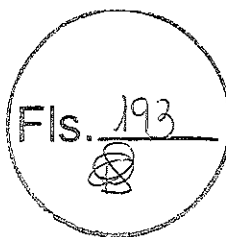
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:42 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **C375.D209.B418.E91E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.880.889/0001-37
Razão Social: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
Endereço: R SALDANHA MARINHO 570 SALA 404 / CENTRO / BENTO GONCALVES / RS / 95700-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

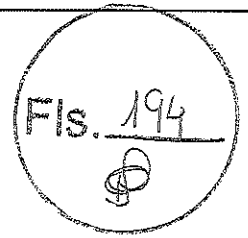
Validade: 31/10/2020 a 29/11/2020

Certificação Número: 2020103101102626160723

Informação obtida em 17/11/2020 11:40:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Certidão de Situação Fiscal nº 0015817327

Identificação do titular da certidão:

Nome: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: RUA MAL FLORIANO, 200, SALA 201
CENTRO, BENTO GONCALVES - RS
CNPJ: 03.880.889/0001-37

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/1/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025632677

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**

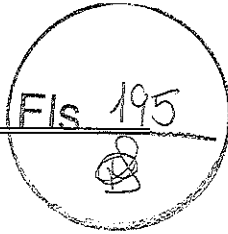
Pág 1 / 1

Arrecadação

Certidão Débito Negativa - Contribuinte

Local de Emissão (0 - Interno, 1 - Portal): 1 Cliente: 2245 Ano Certidão de Débito: 2020 Número

Certidão de Débito: 23749 Usuário: 0

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CERTIDÃO NEGATIVA DO CONTRIBUINTE - Nº 23749/2020****Contribuinte**

Nome/Razão: 266540 - METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 03.880.889/0001-37

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 570

Complemento: SALA 404

Bairro: CENTRO

Cidade: Bento Gonçalves - RS

Finalidade

--

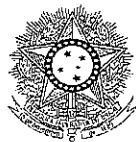
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
17/11/2020	15/02/2021 - 90 dias

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários e/ou não tributários para com o Município de Bento Gonçalves, relativos ao contribuinte acima descrito, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir créditos tributários por fatos geradores que venham a ser apurados posteriormente à data de emissão desta Certidão.

Bento Gonçalves - RS, 17 de novembro de 2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. <http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

Código de autenticação: WGT211201-000-MSRMNTFFEASIBW-1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis. 196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.880.889/0001-37
Certidão n°: 30568591/2020
Expedição: 17/11/2020, às 11:39:16
Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.880.889/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

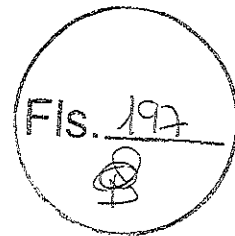
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 03880889000137, Endereço - RUA SALDANHA MARINHO.

17 de Novembro de 2020, às 10:44:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c47c23369838fe0be4ebe10026a382cb**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software, treinamento de usuários, migração de dados, customização, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva e desenvolvimento de melhorias para a Fundação Municipal de Educação.

A empresa Metaway Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.889/0001-37, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marciano Burtet, portador da carteira de identidade nº 8056238531 e do CPF nº 895.211.370-53, declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

 Sem ressalva Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Bento Gonçalves, 17 de novembro de 2020.

03.880.889/0001-37

**METAWAY TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

Rua Saldanha Marinho, 570 - Sala 404

Bairro Centro - CEP 95700-082

BENTO GONÇALVES - RS



Marciano Burtet

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software, treinamento de usuários, migração de dados, customização, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva e desenvolvimento de melhorias para a Fundação Municipal de Educação.

A empresa Metaway Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.889/0001-37, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marciano Burtet, portador da carteira de identidade nº 8056238531 e do CPF nº 895.211.370-53, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

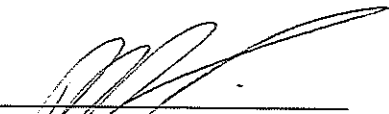
3.880.889/0001-37**METAWAY TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

Rua Saldanha Marinho, 570 - Sala 404

Centro Centro - CEP 95700-082

BENTO GONÇALVES - RS

Bento Gonçalves, 17 de novembro de 2020.



Marciano Burtet

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software, treinamento de usuários, migração de dados, customização, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva e desenvolvimento de melhorias para a Fundação Municipal de Educação.

A empresa Metaway Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.889/0001-37, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marciano Burtet, portador da carteira de identidade nº 8056238531 e do CPF nº 895.211.370-53, DECLARA que os sistemas e serviços ofertados atendem as condições do edital citado.

Bento Gonçalves, 17 de novembro de 2020.

03.880.889/0001-37

**METAWAY TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

Rua Saldanha Marinho, 576 - Sala 404
Eixo Centro - CEP 95700-082
BENTO GONÇALVES - RS



Marciano Burtet



ATESTADO DE HOSPEDAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO

Declaramos que a Empresa Metaway Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ nº. 03.880.889/0001-37, caso vencedora do Edital n.º 01/2020, disponibilizará hospedagem na internet com capacidade de processamento (links, servidores, no-breaks, fontes alternativas de energia, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação.

Ainda, declaramos conhecimento da necessidade da hospedagem considerar a atualização dos dados por parte das unidades escolares.

Bento Gonçalves, 17 de novembro de 2020.

03.880.889/0001-37
METAWAY TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
Rua Saldanha Marinho, 570 - Sala 404
Centro Centro - CEP 95700-082
BENTO GONÇALVES - RS



Marciano Burtet



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Secretaria Municipal de
Educação



Secretaria Municipal de
Educação
Rua Alegrete, nº 455 - Centro
CEP: 93280-060 - Esteio/RS
(51) 3473-0601/3473-6726

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Esteio, inscrito no CNPJ sob o nº 88.150.495/0001-86, atesta para os devidos fins em especial para a comprovação de capacidade técnica, que a empresa Metaway Tecnologia da Informação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.880.889/0001-37, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 570, sala 404, bairro Centro, em Bento Gonçalves/RS, realizou a implantação, conversão (migração de dados), treinamento e mantém em funcionamento o Sistema de Gestão em Educação Municipal on-line (Educaweb), com suporte técnico operacional e cessão de licenciamento de uso do sistema de informática para a gestão educacional pública municipal da Secretaria Municipal de Educação, em suas 29 unidades escolares, desde 17 de fevereiro de 2014.

Atestamos ainda, que a empresa cumpre integralmente o contrato com fornecimento de hospedagem (IDC – Internet Data Center), manutenção e assistência técnica, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Esteio, 11 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Wagner dos Santos Chagas

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 3953/2020